



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MDS
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL-MDS, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MDS**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.756.246/0001-01, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, neste ato representada pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, Senhora **CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria da Senhora Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome nº 24, de 19 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2013, inscrita no CPF sob o nº 417.080.081-87, portadora da Carteira de Identidade nº 981.497-SSP/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457/0001-70, sediada no Setor de Áreas Públicas, Lote B - Brasília/DF, CEP: 71.215-000, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o Senhor **JÚLIO CESAR MENEGOTTO**, portador da Cédula de Identidade nº 1748-409 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 871.117.991-00, e por seu Diretor de Edificações Substituto, o Senhor **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**, portador da Cédula de Identidade nº 694184 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 208.718.561-15, em conformidade com o Estatuto Social da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00970/2018/CONJUR-MDS/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas que regem a espécie, observando o que consta nos autos do Processo nº **71000.028886/2012-46**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 46/2013 por mais 05 (cinco) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 46/2013 até 20/04/2019, nos termos do art. 57, §1º inciso V, e §2º da Lei nº 8.666/93, e do Parecer nº 133/2011/DECOR/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 103/2012/SFT/CGU/AGU e pelo Despacho do Consultor-Geral da União nº 1079/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

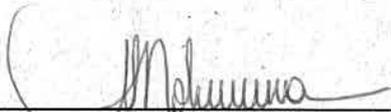
3.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

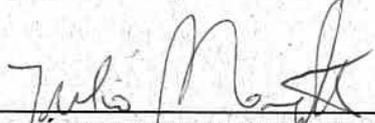
4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado em duas vias pelas partes contratantes.

Brasília/DF, 20 de novembro de 2018.



CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA
Ministério do Desenvolvimento Social
CONTRATANTE

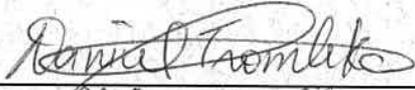


JÚLIO CESAR MENEGOTTO
Companhia Urbanizadora da Nova Capital
do Brasil - NOVACAP
CONTRATADA

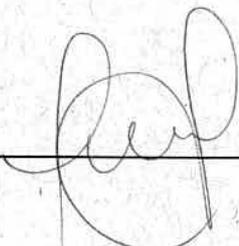


DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO
Companhia Urbanizadora da Nova Capital
do Brasil - NOVACAP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome: DANIEL TROMBKA
CPF: 011 887 680-50



Nome:
CPF:

FABIANA SOARES BRITO SANTOS
Chefe de Divisão - DIERSG
Supl. 122.026